



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO Nº 156, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Cancela gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime  
suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº.  
956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
SUZANA CRESPI	20 Hrs/Sem

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo ao dia 19 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de junho de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal